

LEI N.º 2.894 DE 08 DE NOVENBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a Promover o Reajuste do Valor da Importância a ser Repassada, no Exercício de 2016, através de Convênio, à Banda Municipal Maestro Victal Reis.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante termo aditivo de Cooperação Financeira, a promover o reajuste do valor da importância a ser repassada à Banda Municipal Maestro Victal Reis, de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), para R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), neste exercício.

Art. 2.º - Para fazer face às despesas objeto do repasse previsto no artigo anterior, serão aplicados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

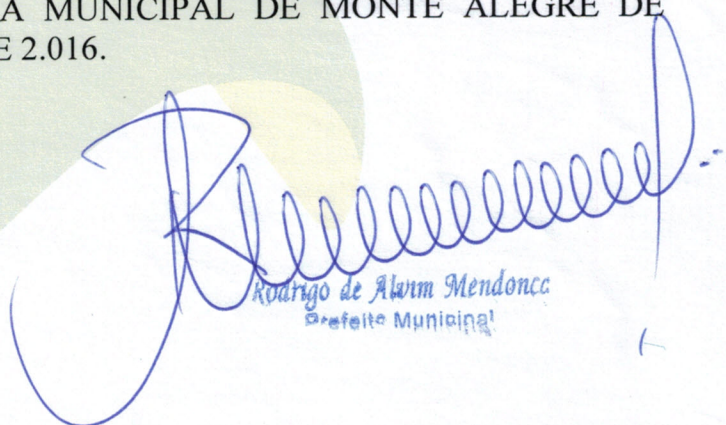
02.05.03-3.3.50.41/13.392.0009.2.0081

02.05.03-3.3.50.41/13.392.0009.2.0144

Cont.Transf.Rec. Financeiro Banda /FUMPAC Municipal.....R\$132.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS, 08 DE NOVENBRO DE 2.016.



Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal